



PORTARIA Nº 38, 23 de Abril de 2014.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora
Sra. **Regina Conceição dos Santos Lauriano.**”*

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2013.03.00079P, documentos e despachos;


RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, total e permanente a Sra. **Regina Conceição dos Santos Lauriano**, matrícula 421, efetiva no cargo de Telefonista, Letra “I”, nível “II”, inscrito no PASEP sob o nº 1.210.464.134-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tributação, com Proventos Proporcionais, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C. nº 70/12 e artigo 14, da Lei Municipal nº 010/2006**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a data de 01/11/2013 (data do laudo médico – (fl.09), revogada as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril (04) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho , Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matrícula 5188